



**SENALBA
RIO CAPITAL**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647.389/0001-10



ATA DE CONVENÇÃO COLETIVA
ANO BASE 2025/2026

Diversas Categorias de Preponderância do SECRASO
SENALBA RIO CAPITAL-BASE MUNICIPAL

Ata de negociação para Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) / vigência 2025/2026 Data Base Março de 2025, base de cálculo para cláusulas econômicas o INPC Pleno Anual, de Março /2024 até Fevereiro de 2025 e, ato realizado em: aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025 para o horário das 16hs00 em primeira e segunda chamada, com tolerância de 20' – vinte minutos sendo: 05' minutos em abertura da sala antecipadamente e 15' após a abertura da sala na sede do Sindicato Senalba Rio Capital, situado a rua Santa Luzia 799 8º andar no Centro do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, inscrito pelo CNPJ 33.647.389/0001-10 e, se utilizando pelo sistema virtual o aplicativo do **Google Meet código de reunião web link: <https://meet.google.com/yex-vbbg-qjh>** no horário em chamada única para 16hs00 com o público presente o que foi feito. As listas dos presentes encontram-se em poder desta casa por medida de dados de segurança pessoal, em atendimento à LGPD - Lei Geral de Proteção e Dados. Esta assembleia foi disposta em publicação desde o dia 17/01/2025 em jornal de grande circulação: Monitor Mercantil Seção Caderno Financeiro e também com um tempo necessário a participação de no mínimo sob o prazo legal de antecedência para a execução até a data desta assembleia, por disparos via cadastro interno que consta na instituição sindical para os interessados. Os envios foram disparados para as empresas, muitos com atenção aos escritórios de contabilidade, Seção de Recursos Humanos trabalhando com estas mesmas empresas aonde os funcionários estão lotados. Sempre em atenção com o cadastro constante no próprio sindicato. Foi evidenciado o envio por correio eletrônico aos endereços, dos contratados destas empresas como as contabilidades, buscando comunicar os funcionários da categoria mediado pela casa laboral e alinhado com o Sindicato Patronal - casa patronal – SECRASO, para o Município do Rio de Janeiro, elaborando em conjunto a pauta de reivindicação cujo temas em questão que foi formalizado nesta negociação e, se faz na sequência: a) manutenção do piso da categoria para Serventuários, Contínuos, Auxiliários e Agentes de Apoio, níveis elementares, etc; R\$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais); b)- Salário hora-aula nunca inferior à R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), para instrutores, monitores e educadores; c)- inclusão de INPC pleno acrescido de um ganho real da categoria; d)- Vale Transporte integral sem desconto ao trabalhador; e)- Ticket Refeição ao valor de R\$ 31,50 por dia útil de trabalho aos que atuam em horário acima de 06 hs acima em atividade ou mensalista ou horista; f)- aplicação às empresas do BSF Benefício Social Familiar sem desconto ao trabalhador, passando ao valor de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); g)- fornecimento de plano de saúde contemplando ou agregando o odontológico indo de encontro ao sistema de QSMS Qualidade Saúde e Medicina Segurança ao trabalhador; h)- o Vale-Transporte custeado pelas empresas em sua totalidade pelo seu uso e, caso tenha desconto, o valor em base de no máximo de 35% - trinta e cinco partes de percentual do valor efetivo; i)- sistema de oposição livre em 15 dias corridos contando o dia da assinatura do instrumento da CCT/25 - Convenção Coletiva de Trabalho ano Base 2025. Além dos temas discutidos em assembleia, que foram lidos e abertos aos presentes, foi disposto claramente sobre as novas formações e discussões no STF (Supremo Tribunal Federal), sobre a nova forma de arrecadação dos serviços prestados aos não associados e filiados sindicais. A arrecadação visa contemplar aos que vão ser os beneficiários desta Convenção a ser assinado dentro da data base anual, contemplando além das cláusulas econômicas e sociais e as que são de cunho social e proteção aos mesmos, disse o presidente do sindicato o Sr. Gláucio S. Costa. Ponderou também a necessidade de se votarem a unanimidade de não oposição no que preconiza a nova



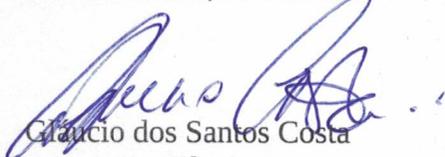
**SENALBA
RIO CAPITAL**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647.389/0001-10



sistemática formalizada pelo STF – Superior Tribunal Federal. Para tanto, deixou claro aos presentes e formalizado na Súmula 935 do próprio Superior Tribunal Federal que a oposição é individual e, deve ser feita na assembleia o que foi exposto e votado. Perguntado aos presentes se houvesse oposição e a maioria não vê oposição ao recolhimento da nova Contribuição Assistencial Sindical. Ainda assim, deixou claro que aos que forem fazer oposição individual para os descontos em folha salarial, terão 15 dias para se opor e que assim, por não ter estrutura de acompanhamento desta demanda, só vai valer as oposições individuais e serão recebidas no sindicato por A.R - Aviso de Recebimento. E, na Carta de Oposição deve conter: os dados dos mesmos sendo; nome, matrícula, documentação, qual a empresa que atua, um correio eletrônico e um fone opcional. Entregar uma carta no R.H da empresa e outra enviando pelo metodo exposto acima ao seu sindicato. Desta forma, conforme a CLT em seu artigo 462 o valor a ser descontado será de 1/30 avos do valor do salário mensal. Foi exposto e deixado claro um exemplo como é o valor sendo: para um valor de salário de R\$ - 2.000,00 – (dois mil reais), serão descontados R\$ 60,00 -(sessenta reais) do trabalhador, em folha no mês sub-sequente a assinatura e repassado ao Senalba Rio Capital na conta informada no Instrumento do CCT/2025. Além desse termo apresentado, ainda em assembleia foi discutido que após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho Ano Base: 2025/2026, os beneficiários desta categoria, terão até 15 dias corridos para apresentarem oposição ao sindicato e não mais carta de autorização como o sistema anterior, que o funcionário entregava na empresa uma autorização de desconto. Ficou claro em assembleia que a carta de oposição da Contribuição Assistencial Sindical o mesmo poderá ingressar no sitio do Senalba Rio Capital em <https://senalbariocapital.com.br> e imprimir uma Carta de Oposição pré elaborada e enviar para a casa sindical conforme discriminado acima. Mas, no caso de oposição, o opositor perderá os benefícios extras oferecidos aos participantes deste CCT/25 como: Sistema de Pontos do app de Benefícios Senalba em Clube de Desconto, acompanhamento de advogados previdenciários, cíveis, trabalhistas, ou familiar, e, ainda sorteios anuais com suas regras próprias, aos não opositores, podendo acompanhar no instagran @senalbariocapital todos os benefícios ofertado etc. Por ter devidamente explicado os termos constante nesta Ata de Assembleia, o presidente deu por encerrado em 16hs42 e, ainda em tempo foi dito que uma nota explicativa com o que foi discutido nesta assembleia ficará em site do próprio sindicato pelo período até a assinatura do termo e que após o termo assinado: imediatamente subirá ao sitio do sindicato para dar transparência ao atos aqui pactuado. Após perguntar se todos estavam de acordo e a resposta foi que sim, com isso encerrou-se esta assembleia.

Rio de Janeiro, 07/02/2024.


Gláucio dos Santos Costa
Presidente